



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

## **EDITAL PROEN Nº 4 2016- RETIFICAÇÃO Nº 1**

### **ONDE SE LÊ:**

PROCESSO DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE NA MODALIDADE EAD DO *CAMPUS* SANTANA E CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO (INTEGRADO E SUBSEQUENTE), NA MODALIDADE PRESENCIAL E CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE NA MODALIDADE EAD DO *CAMPUS* PORTO GRANDE

### **LEIA-SE:**

PROCESSO DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE PRESENCIAL E SUBSEQUENTE NAS MODALIDADES PRESENCIAL E EAD DO *CAMPUS* SANTANA E CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO (INTEGRADO E SUBSEQUENTE), NA MODALIDADE PRESENCIAL E CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE NA MODALIDADE EAD DO *CAMPUS* PORTO GRANDE

## **1. ABERTURA**

### **ONDE SE LÊ:**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Coordenação de Apoio ao Estudante do *Campus* Santana-AP e da Direção de Ensino do *Campus* Porto Grande, torna público o presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados no Campus Santana, nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na modalidade EAD e os discentes regularmente matriculados no *Campus* Porto Grande, nos Cursos Técnicos de nível médio (Integrado e Subsequente), na modalidade presencial e os regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de nível médio na forma Subsequente na modalidade EAD a participarem do Processo de Seleção da Assistência Estudantil, com base no que rege o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto nº 7.234/2010.

### **LEIA-SE:**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Coordenação de Apoio ao Estudante do *Campus* Santana-AP e da Direção de Ensino do *Campus* Porto Grande, torna público o presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados no Campus Santana, nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e Subsequente nas modalidades presencial e EAD e os discentes regularmente matriculados no *Campus* Porto Grande, nos Cursos Técnicos de nível médio (Integrado e Subsequente), na modalidade presencial e os regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de nível médio na forma Subsequente na modalidade EAD a participarem do Processo de Seleção da Assistência Estudantil, com base no que rege o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pelo Decreto nº 7.234/2010.

**ONDE SE LÊ:**

## **2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES**

2.1 O Programa de Assistência Estudantil (PAE) tem como objetivo principal contribuir com o acesso, a permanência e a saída com êxito dos estudantes, na perspectiva de garantir equidade, justiça social, produção de conhecimento, melhoria do desempenho no processo formativo, na qualidade de vida familiar e comunitária.

2.2 A seleção dos estudantes será regida por este edital e será executada pela Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE do *Campus* Santana e Direção do Departamento de Assistência Estudantil- DAES do *Campus* Macapá.

2.3 Serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio subsequente modalidade EAD do *Campus* Santana, que apresentem a documentação exigida neste Edital e que possuam renda per capita familiar de até um salário-mínimo e meio (R\$ 1.320,00), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família.

2.4 Os estudantes poderão realizar inscrição para pleitear, de acordo com a demanda e auxílios disponíveis, até duas das seguintes modalidades:

### ***Campus* Santana:**

**a) Auxílio-alimentação** – Consiste na concessão de auxílio financeiro mensal, para a refeição diária durante o semestre/ano letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**b) Auxílio Material Didático** – Caracteriza-se pela oferta de condições para aquisição de material didático conforme a necessidade do estudante que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### ***Campus Porto Grande:***

**a) Auxílio-transporte** – Consiste na concessão de um valor financeiro mensal para o transporte durante o semestre/ano letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**b) Auxílio-alimentação** – Consiste na concessão de auxílio financeiro mensal, para a refeição diária durante o semestre/ano letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### **LEIA-SE**

## **2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES**

2.1 O Programa de Assistência Estudantil (PAE) tem como objetivo principal contribuir com o acesso, a permanência e a saída com êxito dos estudantes, na perspectiva de garantir equidade, justiça social, produção de conhecimento, melhoria do desempenho no processo formativo, na qualidade de vida familiar e comunitária.

2.2 A seleção dos estudantes será regida por este edital e será executada pela Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE do *Campus* Santana e Direção do Departamento de Assistência Estudantil- DAES do *Campus* Macapá.

2.3 Serão selecionados estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio integrado presencial e subsequente nas modalidades presencial e EAD do *Campus* Santana; e estudantes regularmente matriculados no *Campus* Porto Grande, nos Cursos Técnicos de nível médio (Integrado e Subsequente) nas modalidades presenciais e os regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de nível médio Subsequente na modalidade EAD, que apresentarem a documentação exigida neste Edital e que possuírem renda per capita familiar de até um salário-mínimo e meio (R\$ 1.320,00), ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família.

2.4 Os estudantes poderão realizar inscrição para pleitear, de acordo com a demanda de auxílios disponíveis em cada *Campus*, as seguintes modalidades:

### ***Campus Santana:***

**a) Auxílio-alimentação** – Consiste na concessão de auxílio financeiro mensal, para a refeição diária durante o semestre/ano letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**b) Auxílio-transporte** – Consiste na concessão de um valor financeiro mensal para o transporte durante o semestre/ano letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### ***Campus Porto Grande:***

**a) Auxílio-transporte** – Consiste na concessão de um valor financeiro mensal para o transporte durante o semestre/ano letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**b) Auxílio-alimentação** – Consiste na concessão de auxílio financeiro mensal, para a refeição diária durante o semestre/ano letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**ONDE SE LÊ:**

3.1 No Campus Santana, serão oferecidas ao todo (85) vagas para o ano letivo de 2016, nos cursos subsequentes – EAD do *Campus* Santana, no auxílio-alimentação e auxílio material didático, distribuídos conforme as tabelas abaixo:

<b>VAGAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES – EAD <i>CAMPUS</i> SANTANA</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Auxílio-Alimentação	60
Auxílio Material Didático	25
<b>TOTAL</b>	<b>85</b>

**LEIA-SE:**

3.1 No Campus Santana, serão oferecidas o total de 348 (trezentos e quarenta e oito) vagas para o ano letivo de 2016, nos cursos técnicos na forma integrada e na forma subsequente, nas modalidades presencial e EAD, conforme as tabelas abaixo:

<b>VAGAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA INTEGRADA</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Auxílio transporte (1 ônibus)	50
Auxílio transporte (2 ônibus - Macapá)	6
Auxílio transporte Ilha de Santana e Mazagão	2
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>

**VAGAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE,  
MODALIDADE PRESENCIAL**

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio Alimentação	85
Auxílio transporte (1 ônibus)	40
Auxílio transporte (2 ônibus - Macapá)	7
Auxílio transporte Ilha de Santana e Mazagão	6
<b>TOTAL</b>	<b>138</b>

**VAGAS DESTINADAS AOS ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICOS NA FORMA SUBSEQUENTE,  
MODALIDADE EAD**

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Auxílio Alimentação	152
<b>TOTAL</b>	<b>152</b>

**ONDE SE LÊ:**

4.1 *Campus* Santana

4.1.1 Os repasses dos valores serão depositados diretamente na conta bancária do (a) estudante selecionado (a) durante o ano/semestre letivo de 2016, sendo interrompidos nas férias ou recesso escolar.

4.1.2 O auxílio-alimentação do *Campus* Santana será calculado conforme os dias letivos de cada mês, tendo como base o valor de uma refeição, ou seja, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia letivo.

4.1.3 O auxílio material didático consiste na concessão de repasse financeiro único anual, no valor fixo de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo vigente. Tem como objetivo assegurar aos estudantes que necessitam de apoio financeiro para aquisição de cópias e impressões de materiais didáticos específicos do seu curso ou para atender às necessidades educacionais específicas, bem como os demais materiais de uso escolar.

✓ O auxílio visa reforçar a prática educativa em sala de aula, com o fim de propiciar maior eficiência no processo ensino-aprendizagem, bem como contribuir para a melhoria do comprometimento do estudante auxiliando, assim, no desenvolvimento de habilidades e construção de novos saberes.

✓ O Auxílio Material Didático será concedido uma única vez no início do ano/semestre letivo e atenderá

aos estudantes de acordo com as necessidades específicas de cada curso.

✓ O Auxílio Material Didático poderá ser cumulativo com qualquer outro auxílio.

✓ O aluno contemplado com o auxílio material didático deverá comprovar a aquisição do material através da entrega de nota fiscal à CAE, caso contrário o aluno deverá ressarcir o valor do mesmo ao Campus o qual está matriculado.

#### **LEIA-SE:**

##### 4.1 *Campus* Santana

4.1.1 Os repasses dos valores serão depositados diretamente na conta bancária do (a) estudante selecionado (a) durante o ano/semestre letivo de 2016, sendo interrompidos nas férias ou recesso escolar.

4.1.2 O auxílio-alimentação do *Campus* Santana será calculado conforme os dias letivos de cada mês, tendo como base o valor de uma refeição, ou seja, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia letivo.

4.1.3 O auxílio-alimentação para os alunos dos cursos técnicos, subsequente na modalidade EAD do *Campus* Santana será disponibilizado por um valor fixo mensal de R\$ 100,00, visto que o critério presencial é variável.

4.1.4 O auxílio-transporte será calculado de acordo com os dias letivos e itinerários de cada aluno de acordo com a tabela abaixo:

LOCALIDADE	VALOR (r\$)
Santana	6,00
Macapá	11,50
Ilha de Santana e Mazagão	12,00

4.1.5 O auxílio visa reforçar a prática educativa em sala de aula, com o fim de propiciar maior eficiência no processo ensino-aprendizagem, bem como contribuir para a melhoria do comprometimento do estudante auxiliando, assim, no desenvolvimento de habilidades e construção de novos saberes.

#### **ONDE SE LÊ:**

7.1 As inscrições no Programa de Assistência Estudantil, nos cursos técnicos de nível médio subsequente na modalidade EAD, serão realizadas no *Campus* Santana, no período de 24, 25 e 27 de maio de 2016.

#### **LEIA-SE:**

7.1 As inscrições no Programa de Assistência Estudantil, no *Campus* Santana, ocorrerão no período de 04 a 08 de julho de 2016 e no *Campus* Porto Gande no período de 24, 25 e 27 de maio de 2016.

**ONDE SE LÊ:**

8.1. No período de 24, 25 e 27, os candidatos devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos.

**LEIA-SE:**

8.1. No período das inscrições os candidatos devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos.

**ONDE SE LÊ:**

11.1 O resultado preliminar dos candidatos selecionados será divulgado a partir do dia **06 de junho de 2016**.

**LEIA-SE:**

11.1 O resultado preliminar dos candidatos selecionados será divulgado a partir do dia **06 de junho de 2016, para o Campus Porto Grande e a partir do dia 18 de julho para o Campus Santana.**

**ONDE SE LÊ:**

12.1 No *Campus* Santana, o Requerimento de Recurso deverá ser entregue na Coordenação de Apoio ao Estudante (Anexo III) de cada campus no dia seguinte à divulgação do resultado preliminar, nos horários de **15h às 20h**, devendo detalhar os pontos considerados insatisfatórios.

**LEIA-SE:**

12.1 No *Campus* Santana, o Requerimento de Recurso deverá ser entregue na Coordenação de Apoio ao Estudante (Anexo III) de cada campus no dia 19 de julho de 2016, nos horários de **15h às 20h**, devendo detalhar os pontos considerados insatisfatórios.

**ONDE SE LÊ:**

**15. CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	<b>19/05/2016</b>
<b>Divulgação do edital</b>	<b>20 e 23/05/2016</b>
Período de inscrição	<b>24, 25 e 27/05/2016</b>

Análise da documentação	<b>30/05 a 02/06/2016</b>
Entrevista	No decorrer do processo e/ou semestre
Visita domiciliar (se necessário):	No decorrer do processo e/ou semestre
Divulgação preliminar do resultado	<b>A partir do dia 06/06/2016</b>
Prazo de recurso	Dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar, nos horários de <b>15h às 20h</b>
Resultado de recursos	<b>A partir do dia 08/06/2016</b>
Divulgação do resultado final	<b>A partir do dia 08/06/2016</b>

**LEIA-SE:**

## **15. CRONOGRAMAS**

### 15.1 Cronograma – *Campus* Porto Grande

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	<b>19/05/2016</b>
<b>Divulgação do edital</b>	<b>20 e 23/05/2016</b>
Período de inscrição	<b>24, 25 e 27/05/2016</b>
Análise da documentação	<b>30/05 a 02/06/2016</b>
Entrevista	No decorrer do processo e/ou semestre
Visita domiciliar (se necessário):	No decorrer do processo e/ou semestre
Divulgação preliminar do resultado	<b>A partir do dia 06/06/2016</b>
Prazo de recurso	Dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar, nos horários de <b>15h às 20h</b>
Resultado de recursos	<b>A partir do dia 08/06/2016</b>
Divulgação do resultado final	<b>A partir do dia 08/06/2016</b>



## 15.2 Cronograma – *Campus Santana*

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	19/05/2016
<b>Divulgação do edital</b>	20/05/2016 a 03/07/2016
Período de inscrição	04/07/2016 a 08/07/2016
Análise da documentação	11/07/2016 a 15/07/2016
Entrevista	No decorrer do processo e/ou semestre
Visita domiciliar (se necessário):	No decorrer do processo e/ou semestre
Divulgação preliminar do resultado	18/07/2016
Prazo de recurso	19/07/2016 (15h às 20H)
Resultado de recursos	Até 21/07/2016
Divulgação do resultado final	26/07/2016

**Pedro Clei Sanches Macedo**  
Pró-Reitor de Ensino  
**Portaria nº 738/2014/GR/IFAP**